



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2024

**JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE**, Prefeito em exercício do Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 64/2007, Lei Complementar nº 205/22 e demais legislações aplicáveis de acordo com as instruções deste Edital.

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde - para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissional médico que compõe equipe mínima na equipe saúde da família;

**CONSIDERANDO** o fim do chamamento de candidatos da lista do concurso público;

**CONSIDERANDO** que não existe lista de espera em processos de seleção para pessoal requisitado;

**CONSIDERANDO** que o município mantém cobertura em 100% do seu território através da estratégia saúde da família;

**CONSIDERANDO** que o município terá prejuízos financeiros no repasse federal em caso de não manter profissional médico na equipe mínima das ESFs;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de chamamento público para contratação de pessoal, por prazo determinado, **VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO DA SAÚDE:**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de chamamento público emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Saúde de Ibirama;

1.2 A seleção dos (as) candidatos (as) será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado e chamamento público emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período de acordo com o interesse público, enquanto se realiza o concurso público;

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e



III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
<b>Médico clínico</b>	Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior com habilitação no respectivo conselho	R\$ 18.642,83	40 horas	02 + CR*

\* Cadastro Reserva

2.2 - A vaga disponível terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

## 3. CROMOGRAMA DAS ETAPAS

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>13/05/2024</b>	Publicação do Edital de Abertura 36/2024 no site: <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>
<b>13/05/2024 à 26/05/2024</b>	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
<b>28/05/2024</b>	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar no site: <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>
<b>29/05/2024</b>	Prazo para apresentação de recursos <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>
<b>04/06/2024</b>	Publicação do resultado final de classificação e resultados no site: <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>
<b>04/06/2024</b>	Publicação da Homologação do Resultado Final no site: <a href="https://www.ibirama.sc.gov.br/">https://www.ibirama.sc.gov.br/</a>

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas entre os dias **13/05/2024 à 26/05/2024**, pelo email [saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:saude@ibirama.sc.gov.br)

4.2 Os candidatos interessados deverão enviar em pasta zipada, os seguintes documentos digitalizados em PDF):

4.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.2.2 Comprovação de escolaridade;

4.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão, quando houver;

4.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os critérios de pontuação dos títulos analisados pela Comissão Organizadora de seleção estão dispostos na tabela abaixo:

<b>TABELA 1 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – CONTAGEM EM DIAS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Nota Máxima</b>
1 até 100 dias	1,0	4,5
101 à 365 dias	2,0	
366 à 550 dias	3,0	
551 à 700 dias	4,0	
Acima de 700 dias	4,5	

<b>TABELA 2 - CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nota Máxima</b>
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 30 a 100 horas.	0,5	2,0
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 101 a 200 horas.	1,0	
Certificado ou Diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos acima de 200 horas.	2,0	

\*pontuação cumulativa em caso de apresentação de mais de um diploma na mesma modalidade, limitada a nota máxima.

TABELA 3 - TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nota Máxima
Certificado de Curso de Especialização (Pós-Graduação) em área exigida no cargo – carga mínima 360 horas	2,0	3,5
Diploma de mestrado em área exigida no cargo	3,0	
Diploma de doutorado em área exigida no cargo	3,5	

5.2 A pontuação atingida na tabela 1 (um) será somada a pontuação atingida na tabela 1, 2 e 3, considerando a pontuação máxima de **10 pontos**.

5.3 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

- a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço Prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu responsável, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, e o período trabalhado;
- b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

5.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizadas uma única vez.

5.5 Os Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado obtidos em universidades fora do país deverão ter comprovação de sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394/1996. Somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado, mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

## 6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A análise curricular terá apenas caráter classificatório.

6.2 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

6.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - Maior pontuação por experiência comprovada;
- 2 - Maior pontuação por títulos;
- 3 - Maior idade;
- 4 - Maior número de dependentes;

6.4 A classificação preliminar será publicada, no dia **28/05/2024**, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.

6.5 Após a publicação da Portaria de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 8 deste edital.

## 7 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

7.2 Para a contratação o candidato deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

7.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

7.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## 8 DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido, através do e-mail: [saude@ibirama.sc.gov.br](mailto:saude@ibirama.sc.gov.br), no dia **29/05/2024**.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

8.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## 9 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

9.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64/2007 e suas alterações e ainda Lei Complementar nº 205/22, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A homologação do resultado final será publicada no dia **04/06/2024** no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria da Saúde, antes da chamada dos candidatos;

10.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

10.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo emergencial;

10.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

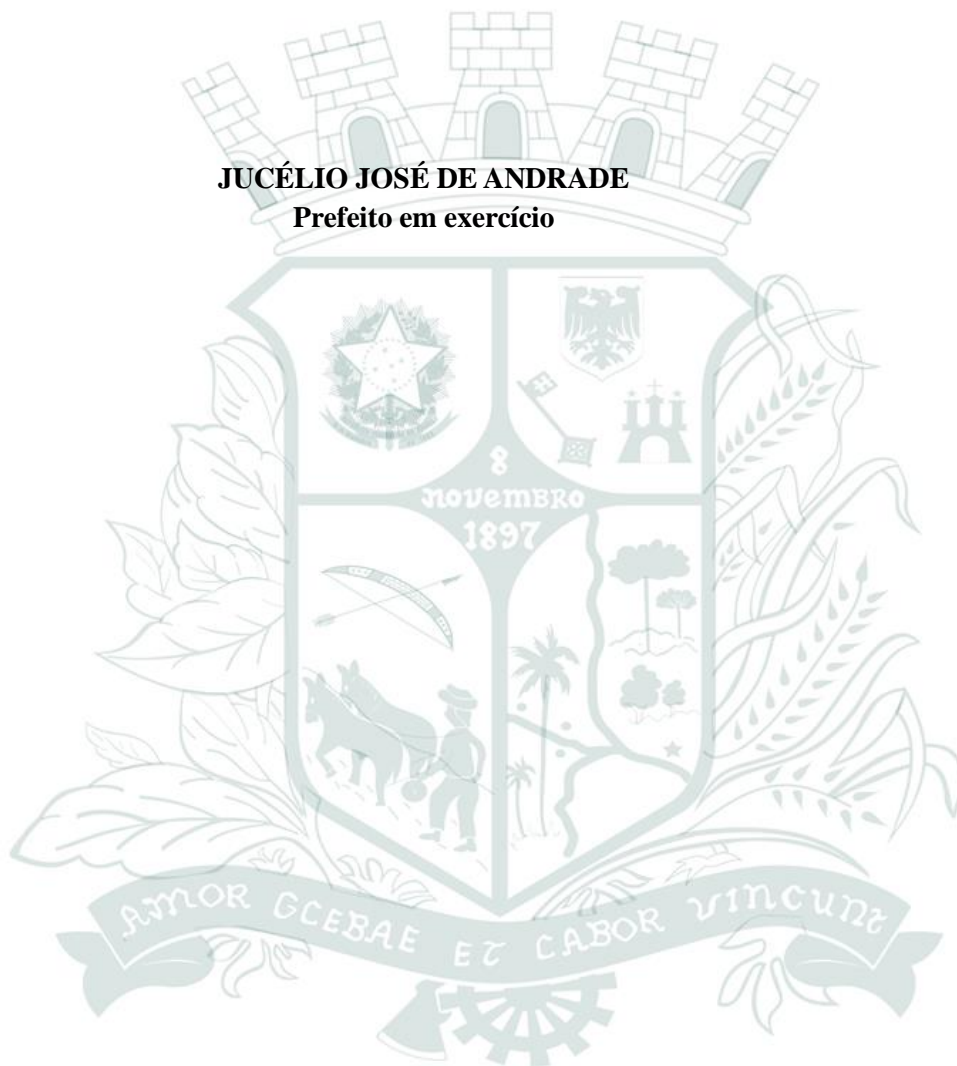
10.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;



10.6 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde, município de Ibirama /SC, ou pelo telefone (47) 3357-8540, em horário comercial.

Ibirama/SC, 13 de maio de 2024

**JUCÉLIO JOSÉ DE ANDRADE**  
Prefeito em exercício





## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

**EDITAL Nº 36/2024**

Cargo Pretendido: Médico

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

UF \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Nº Inscrição:

Deferido ( ) Indeferido ( )

Assinatura Presidente da Comissão

Jucélio José de Andrade

Prefeito em exercício





## ANEXO II – Tempo de Serviço

Item	Empresa/Entidade	Período
1	Nome: CNPJ: Endereço	De: / / Até: / /
2	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
3	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
4	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
5	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
6	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
7	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
8	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
	Total	_____ anos _____ dias

As comprovações de tempo de serviços poderão ser apresentadas através de folha de pagamento obtidas de forma online, declaração do empregador, contrato de trabalho ou similar.

Local e Data:

Assinatura do Candidato